QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2014/GEJUR/DER-RO, FIRMADO EM 08 DE AGOSTO DE 2014, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta e o

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS,** neste ato representado pelo senhor **JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA,** Superintendente Estadual de Operações de Rondônia/RO, CPF nº 347.245.320-68 e pelo senhor **MÁRCIO CALDEIRA JUNQUEIRA**, Gerente de Vendas, CPF nº 470.880.956-53, conforme documentos às fls. 867/872,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado (fls. 086/097, Vol. I), que tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA e DÉCIMA**, conforme Ofício nº 1537/2018/GAB/DER/RO, às fls. 1083, Resposta da Empresa, às fls. 1084/1085, Justificativa Diretor Geral/DER/RO, às fls. 1109, Parecer nº 977/2018/CI/DER/RO, às fls. 1112 e vº, Parecer nº 106/2018/CONT/PROJUR/DER-RO, às fls. 1113/1115 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 1115, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1420.01307-0003/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O presente **CONTRATO** tem por objeto: *“A prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE”*.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 061/2014/GEJUR/DER-RO**, por mais **12** (doze) meses contados a partir da data da expiração do mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Ao valor global do **CONTRATO** acima indicado adita-se a importância de **R$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais), correspondendo a um acréscimo sobre o valor original do **CONTRATO.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO,** correrão à seguinte programação:

**R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), Programa de Trabalho – 400091 – 041.221.015.29.35.00.00 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Inexibilidade– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00712/DER-RO de 04.07.2017, às fls. 1086.

**PARÁGRAFO TERCEIRO –** O restante do valor de **R$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais), será empenhado no decorrer do exercício de 2019, conforme informações constantes no Despacho do Diretor Geral do DER-RO, às fls. 1116.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 15 de julho de 2018.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA**

Diretor Geral / DER-RO Superintendente Estadual de Operações de RO

ECT

**MÁRCIO CALDEIRA JUNQUEIRA**

Gerente de Vendas

ECT